



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSAD Nº 021/2009

Autoriza a Universidade de Taubaté a receber doação de bens patrimoniais inservíveis.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, na conformidade do Processo nº FUST-022/2008, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica a Universidade de Taubaté autorizada a receber, da Fundação Universitária de Saúde de Taubaté (FUST), doação de bens patrimoniais considerados inservíveis, conforme descrito no Processo nº FUST-022/2008, para serem leiloados pela Universidade de Taubaté.

Art. 2º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 12 de fevereiro de 2009.

MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA
REITORA

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 17 de fevereiro de 2009.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA